



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVI - Edição 994 - Cidade de Taboão da Serra, 13 de Agosto de 2021 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/>
LEI	<input checked="" type="checkbox"/>
DECRETOS	<input checked="" type="checkbox"/>
PORTARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>
COMUNICADOS	<input checked="" type="checkbox"/>
LICITAÇÕES	<input checked="" type="checkbox"/>
EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/>
ANEXOS	<input checked="" type="checkbox"/>

994

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às
atividades da Câmara
Municipal de Taboão da Serra
são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Empresa
Jornalística Jornal Regional
LTDA. - Eireli

imprensa@taboaoaserra.sp.gov.br

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 371/2021

Dispõe sobre: altera dispositivo que menciona da Lei Complementar nº 193, de 30/09/2009.

Art. 1º. O Inciso XIII, do Artigo 162, da Lei Complementar nº 193, de 30 de Setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 162 (...)

XIII - em bens públicos municipais, exceto publicidade institucional e anúncios publicitários particulares em estádios, centros desportivos, locais de prática de desporto em geral e equipamentos culturais ou turísticos;

XIV - (...)"

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de Agosto de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 372/2021

Dispõe sobre: altera o §1º, do Art. 6º, da Lei Complementar nº 224, de 16/08/2010.

Art. 1º O § 1º, do Artigo 6º, da Lei Complementar nº 224, de 16 de Agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

§ 1º. O Presidente da Comissão Processante deverá ocupar cargo efetivo de nível superior e possuir o título de bacharel em Direito.

§ 2º (...)"

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI Nº 2381/2021

Dispõe sobre: Altera a Lei nº 1.550, de 14 de Fevereiro de 2005, e dá outras providências.

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 1.550, de 14 de Fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado, para fins de divulgação dos atos oficiais do Município e comunicação social, nos termos do que dispõe o artigo 37, XXI, § 1º da Constituição Federal, o órgão denominado Imprensa Oficial do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação".

Art. 2º. A Imprensa Oficial do Município será veiculada na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra (www.ts.sp.gov.br), para acesso público de qualquer interessado, com equipamento que permita acesso à Internet, sem custos e independentemente de qualquer cadastramento.

Parágrafo único. A veiculação eletrônica prevista no caput deste artigo seguirá o mesmo padrão de diagramação e manterá a sequência de numeração de Ano e Edição da publicação impressa.

Art. 3º. A publicidade e divulgação dos atos do Poder Executivo (administração direta e indireta) e Poder Legislativo, prevista no Art. 2º, substituirá qualquer outro meio de publicação oficial para quaisquer efeitos legais, salvo hipóteses nas quais a legislação especial exija a publicação em outros veículos como condição de validade do ato.

Parágrafo único. Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória, poderão ser publicados resumidamente, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 11 de Agosto de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI Nº 2382/2021

(De autoria do Vereador Alex Bodinho - PL)

Dispõe sobre: "Denominação de Parque Linear existente na Avenida Fernando Fernandes, com início na altura do número 98 e finalizando no número 300 - Jardim Mituzi" ("Parque Linear Josefina Aparecida Olímpio").

Art. 1º - Fica denominado por Parque Linear Josefina Aparecida Olímpio, parque linear existente na Avenida Fernando Fernandes, com início na altura do número 98 e finalizando no número 300 - Jardim Mituzi.

Art. 2º - O setor competente da administração providenciará o emplacamento devido do parque linear referido no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 139 DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2362, de 11 de fevereiro de 2021. Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de Diversas Órgãos nos termos da autorização na Lei nº 2362 de 11 de fevereiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.456.669,19 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro R\$ 138.835,31 (cento e trinta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos,) apurado no Balanço Patrimonial de 2020; e Anulação de Despesa de Operação de Crédito R\$ 1.317.833,88 (Um milhão e trezentos e dezessete mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 30 de julho de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

CM-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	CONAM
DECRETO No. 00139, de 30/07/2021 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Página 1
ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO :	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 02.00	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE : 02.01	CHEFIA DE GABINETE	

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um calendário administrativo que vise fixar uma programação racional e eficiente dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a definição de um Calendário Administrativo trará benefícios para o planejamento e execução de ações administrativas e operacionais durante todo o próximo semestre do exercício;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente aplicável à matéria, em especial as Leis Federais nº 662, de 06/04/1949, nº 6.802, de 30/06/1980, nº 9.093, de 12/09/1995 da Lei Estadual nº 9.497, de 05/03/1997, das Leis Municipais nº 300, de 23/05/1967 e nº 2.231, de 01/10/2015 e da Lei Orgânica do Município,

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

DECRETO Nº 140, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre: Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal, para o segundo semestre do exercício de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o 2º semestre do exercício de 2021, conforme o Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica, nos feriados nacionais, estaduais e municipais, nos dias de ponto facultativo municipal, constantes do Calendário Administrativo.

Art. 3º Excetua-se das disposições deste Decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, deverão permanecer de plantão, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

Anexo Único Decreto nº 140/2021

Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal-2021 – 2º Semestre		
Setembro		
06/set	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
07/set	Terça-Feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil
Outubro		
11/out	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
12/out	Terça-Feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
29/out	Sexta-Feira	Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público
Novembro		
01/nov	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
02/nov	Terça-Feira	Feriado Nacional - Dia de Finados
15/nov	Segunda-Feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
Dezembro		
24/dez	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
31/dez	Sexta-Feira	Ponto Facultativo

PORTARIA Nº 1.627/2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o parecer final da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 20.063/2020 (folhas 39 a 42), DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 10 (dez) dias, ao servidor FLAVIO SANDRO DA SILVA FORTES, matrícula funcional nº 035911, cargo Ajudante Geral, pela violação do artigo 13, incisos IV e VII cc artigo 46, incisos X, XI e XIII da LCM nº 224/2010.

Por determinação do artigo 160 da LCM nº 224/2010, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

PORTARIA Nº 1.578/2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 129, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, e, considerando o parecer contido no Processo de Sindicância nº 4.886/2021 (folhas 51 a 53) e Processo de Sindicância nº 2.484/2021 (folhas 48 a 49, e 51), determina o ARQUIVAMENTO dos autos, com as ressalvas do artigo 120, do Código Disciplinar Municipal.

Prefeitura de Taboão da Serra, 27 de julho de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

PORTARIA Nº 1.628/2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 129, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, e, considerando o parecer contido nos autos (folhas 63 a 66), determina o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº 3.711/2020.

Prefeitura de Taboão da Serra, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

PORTARIA Nº 1.641/2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 129, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, e, considerando o parecer contido nos autos (folhas 101 a 108), determina o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº 41.678/2019.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

PORTARIA Nº 1.642/2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o parecer final da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 33.420/2020 (folhas 68 a 73), DECIDE pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao Sr. THIAGO ALVES DE BRITO GONÇALVES, matrícula funcional 049056, cargo Pintor de Parede, pela prática de INASSIDUIDADE HABITUAL, violando os artigos 34, inciso I e 37, inciso I, da LCM nº 224/2010.

Por determinação dos artigos 160 a 163 da LCM nº 224/2010, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

PORTARIA Nº 1.643/2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve REFORMULAR a Comissão Sindicante do Processo nº 23.588/2020, instaurado pela Portaria nº 1.001/2020, datada de 10 de setembro de 2020, nomeando como componentes: CLAUDIA CARNEIRO MARTINEZ (SEMEL), NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (SEMEL) e VALDIR COLHADO ZANOLLI (SEMEL), para sob a presidência do primeiro, prosseguirem com os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

PORTARIA SGP Nº 040/2021

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 129, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, e, considerando o parecer final contido nos autos (fls. 10 a 12), determina o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº 22.127/2020.

Prefeitura de Taboão da Serra,, 11 de agosto de 2021.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 039/2021

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo de Sindicância nº 22.568/2021, cujos fatos descritos ficam fazendo parte da presente para todos os efeitos, sendo a Comissão Sindicante composta pelos membros permanentes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nomeados por meio da Portaria nº 563/2021: FAUSTO SOUZA MARTINO (SMS), RICARDO RODRIGUES SIMÕES (SMS) e, FABIANE RANGEL DE GODOY DELFINO (SMS) e, para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 11 de agosto de 2021.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

PORTARIA Nº 1680/2021

Dispõe sobre: Designa equipe de Pregões, na forma do disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 5º, II, do Decreto nº 25/2006 e no artigo 10 do Decreto 74/2013, que regulamentam o uso da modalidade de Pregão, presencial e eletrônico, no âmbito do Município de Taboão da Serra.

Art. 1º. Fica designado Pregoeiro o servidor municipal Valdir Torquato Carneiro de Souza.

Art. 2º. Fica designado Pregoeiro Suplente o servidor Roberto Aparecido de Moraes.

Parágrafo único. O Pregoeiro Suplente atuará na ausência ou impedimento do Pregoeiro-ro.

Art. 3º. A Equipe de Apoio fica constituída pelos seguintes servidores:

- I – Felipe Fernandes Souza,
- II – Adriadene Bispo Ferreira e
- III – Adriana Samantha Brisola.

Art. 4º. Os servidores designados por esta portaria passarão a receber Função Grati-ficada X, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 18/94, alte-rada pela Lei Complementar nº 72/2001.

Parágrafo único. Os servidores designados por esta portaria, que também fizerem par-te das Comissões Permanentes de Julgamento de Licitações – COJUL e/ou de Equipes de Pregões, não receberão a FG de que trata o caput, mas passarão a receber FG XI, em razão de sua participação em mais de uma comissão/equipe.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 33315/2018
 DATA DE VALIDADE: 29/07/2022
 RAZÃO SOCIAL: TABOÃO DA SERRA CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI
 CNPJ / CPF: 29.871.997/0001-37
 ENDEREÇO: RUA CESÁRIO DAU, 180 - JD. MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
 RESP. LEGAL: FELIPE LOPES ROCHA
 RESP. TÉCNICO: JÉSSICA TORRES RODRIGUES MAIRES
 CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 127.147 UF: (SP)
 RESP. TÉCNICO SUBST.: ANDRÉ SERRA DA CLARA
 CONSELHO PROF.: CRO Nº INSCR: 124.346 UF: (SP)
 Em 29/07/2021
 Deferidas as solicitações de baixa de responsabilidade técnica de Sheila Cristina Assis Barros – CRO 97.783 através da APM456/2020, assunção de responsabilidade técnica através da APM457/2020, assunção de responsabilidade técnica substituta através da APM049/2021 e renovação de Licença de Funcionamento através da APM458/2020.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 5814/2012
 RAZÃO SOCIAL: BAR E RESTAURANTE MARI-LUKE LTDA - ME
 CNPJ / CPF: 49.658.057/0001-71
 Em 02/08/2021
 Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ.

N.º PROCESSO: 11989/2014
 RAZÃO SOCIAL: FRUTAQUI COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - EPP
 CNPJ / CPF: 18.079.989/0001-36
 Em 02/08/2021
 Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ.

N.º PROCESSO: 19994/2013
 RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA MARIZELA ANDRELINO
 CNPJ / CPF: 15.066.918/0001-00
 Em 02/08/2021
 Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ.

N.º PROCESSO: 11385/2019
 RAZÃO SOCIAL: MARLENE RODRIGUES CONGA
 CNPJ / CPF: 27.268.616/0001-02
 Em 02/08/2021
 Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ.

N.º PROCESSO: 29292/2009
 RAZÃO SOCIAL: NOVA TABOÃO FAST FOOD LTDA - ME
 CNPJ / CPF: 10.594.306/0001-77
 Em 02/08/2021

Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ.

N.º PROCESSO: 9151/2011
RAZÃO SOCIAL: VALDETE PINTO DA SILVA
CNPJ / CPF: 13.236.129/0001-45
Em 02/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ

N.º PROCESSO: 18176/2012
RAZÃO SOCIAL: ZEZITO MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 14.880.869/0001-82
Em 02/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ.

N.º PROCESSO: 26084/2016
RAZÃO SOCIAL: MILLER FAST FOOD ALIMEN-TOS LTDA
CNPJ / CPF: 96.573.563/0012-09
Em 02/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ.

N.º PROCESSO: 18927/2019
RAZÃO SOCIAL: WELISON PRIMO CARDOSO
CNPJ / CPF: 32.870.195/0001-17
Em 02/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ.

N.º PROCESSO: 22844/2018
RAZÃO SOCIAL: PAULICEA DIONIZIO DA SILVA
CNPJ / CPF: 27.825.605/0001-78
Em 02/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ.

N.º PROCESSO: 34449/2016
RAZÃO SOCIAL: O. DE OLIVEIRA FILHO LAN-CHONETE - ME
CNPJ / CPF: 12.064.701/0001-73
Em 02/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ.

N.º PROCESSO: VS 02/2019
RAZÃO SOCIAL: TABOÃO GOURMET RESTAU-RANTE LTDA
CNPJ / CPF: 23.593.273/0001-92
Em 02/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por situação cadastral baixada no CNPJ.

N.º PROCESSO: 4175/2001
DATA DE VALIDADE: 02/08/2022
RAZÃO SOCIAL: MASSAO MATSUDA
CNPJ / CPF: 71.685.328-68
ENDEREÇO: RUA LEVY DE SOUZA E SILVA, 257 – JD. BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: MASSAO MATSUDA
RESP. TÉCNICO: MASSAO MATSUDA
CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 13.534 UF: (SP)
Em 02/08/2021
Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM128/2017.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 28188/2015
RAZÃO SOCIAL: MASTER FÓRMULA FÁRMACIA MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ / CPF: 71.605.265/0013-03
ENDEREÇO: ESTR. KIZAEMON TAKEUTI, 2974 - PQ. SÃO JOAQUIM - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR
RESP. TÉCNICO: GILMAR SILVA DE ARAÚJO
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 69.000 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO SUBST: ELIDIANE SILVA DOS SANTOS SOUZA
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 72.480 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO SUBST. 2: JOSEANE GOMES ALVES
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 92.045 UF: (SP)
Em 03/08/2021

Deferidas as solicitações de baixa de responsabilidade técnica de Iosane do Nascimento Machado – CRF 58439 através da APP297/2021, assunção de responsabilidade técnica através da APP316/2021, assunção de responsabilidade técnica substituta 2 através da APP317/2021. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 28245/2009
DATA DE VALIDADE: 03/08/2022
RAZÃO SOCIAL: CONTROLTEC CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
CNPJ / CPF: 10.925.744/0001-70
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREZ, 104 - JD. MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: JOSÉ DE SOUSA MENDES NETO
RESP. TÉCNICO: ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ
CONSELHO PROF.: CRBIO N.º INSCR: 47848/01 D UF: (SP)
Em 03/08/2021
Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APP231/2021.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12482/2019
DATA DE VALIDADE: 04/08/2022
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ / CPF: 61.412.110/0961-60
ENDEREÇO: RUA JOÃO SANTUCCI, 507 - VILA SANTA LUZIA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI
RESP. TÉCNICO: DELMA ELISA DA SILVA
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 65.073 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO SUBST.: JULIANA CALISTO DA SILVA
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 95.259 UF: (SP)
RESP. TÉCNICO SUBST. 2: JULIANA DE JESUS SILVA
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 98.844 UF: (SP)
Em 04/08/2021
Deferidas as solicitações de assunção de responsabilidade técnica substituta 2 através da APP338/2021 e renovação de Licença de Funcionamento através da APP283/2020.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º G-19/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9517/2019 - OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA EDUCACIONAL INTEGRADO, COM GESTÃO DE DADOS E RESULTADOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABOÃO DA SERRA”. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, com sede à Praça Miguel Ortega, 439, Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR, brasileiro, portador do CIRC nº 33.938.923-0 e inscrito CPF nº 365.747.098-06 e, a empresa PLANETA EDUCAÇÃO, GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ N.º 03.829.424/0001-51, com sede na Rua Juy David Barrili, nº 304, 10º andar, bairro Jardim Aquarius, cidade São José dos Campos - SP, representada pelo Sra. JESSYCA JENNIFER DO NASCIMENTO, portadora do RG: 29.959.793-3 SSP-SP e CPF: 289.240.588-27; ao final assinada, ambos, devidamente, qualificados no Instrumento de Contrato, convencionaram entre si, proceder ao presente TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N.º G-019-19, para as finalidades abaixo descritas: 1 – Fica prorrogado o prazo do contrato em questão por 12 (doze) meses a vigência, iniciando-se o prazo a partir de 01 de agosto de 2021 com término em 31 de julho de 2022. 2 – Para este novo período de vigência contratual, o valor estimado mensal passa a ser de R\$ 3.432.198,53 (três milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), em razão do aditamento qualitativo realizado por meio do 2º Termo de Aditamento, bem como pela aplicação do reajuste contratual (IPCA de 8,3469%), em conformidade com os cálculos realizados pelo Departamento de Contabilidade, e o valor anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 41.186.382,36 (quarenta e um milhões e cento e oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). 3 – A Contratada ofereceu, a título de garantia do contrato, em conformidade com o que dispõe o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 3% do valor global atualizado do ajuste, por meio do Seguro Garantia emitida pela JUNTO SEGUROS, com vigência de 1º/08/2021 a 31/07/2022; 4 – As despesas decorrentes do presente instrumento onerarão verba da seguinte dotação orçamentária:12.02.00.123652012255-7 - Destino: Departamento de Educação - Fonte 01 – Tesouro - Código de Aplicação – 2130000 – Educação Infantil

- Pré-Escola - 12.06.02.123612012255-4 - Destino: Fundeb – Ensino Fundamental - Fonte 02 – Transferências e Convênios Federais - Código de Aplicação – 2620000 – Educação – Fundeb – Outros - 5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias, de iguais teores e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas. Taboão da Serra, 30 de julho de 2021. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR – Secretário de Administração - JESSYCA JENNIFER DO NASCIMENTO - Diretor de Projetos e Operações - PLANETA EDUCAÇÃO, GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ N.º 03.829.424/0001-51-CONTRATADA - Gestora do 3º Termo Aditivo - Dirce Matiko Takano - Secretária Municipal De Educação Ciência E Tecnologia.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º G-04/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.038/2016 - OBJETO: “LOCAÇÃO DE CAMINHÕES FRIGORÍFICO/BAÚ, CARROCERIA FURGÃO, CARGAS, PIPA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO”. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR, brasileiro, portador do CIRC nº 33.938.923-0 e inscrito CPF sob o nº 365.747.098-06 e, de outro lado, a empresa PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI - EPP, por seu(s) representante(s) legal(ais), ao final nominado(s), ambas devidamente qualificadas no instrumento de Contrato, convencionaram entre si, proceder ao presente QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com fulcro no disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, para as finalidades abaixo descritas: 1 – Fica prorrogado o prazo do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se o prazo em 01/08/2021 e com término em 31/07/2022. - 2 – Para este novo período de vigência contratual, o valor total será de R\$ 2.719.925,00 (dois milhões setecentos e dezenove mil e noventa e cinco reais), em razão do reajuste contratual (IPCA de 8,3469%), nos termos do disposto na cláusula 2.2. do Termo de Contrato c/c o disposto no artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar 173/2020. - 3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, o presente em 02 (duas) vias, de iguais teores e forma, na presença das testemunhas abaixo descritas. Taboão da Serra, 30 de julho de 2021. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR – Secretário de Administração – CONTRATANTE - PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ nº 18.070.039/0001-40 - Gestor do 4º Termo Aditivo - Dirce Matiko Takano - Secretária Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia.

DISPENSA N.º S-213/21 - Processo nº 9422/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 1.987: LOTE N.º139, DA QUADRA F, DO PARQUE SÃO JOAQUIM, NESTA CIDADE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: 7,60 METROS DE FRENTE PARA A ESTADA KIZAEMON TAKEUTI, MAIS 8,41 METROS DE FRENTE PARA A CONFLUÊNCIA DA ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI COM A RUA FELISBELA DE OLIVEIRA FERREIRA MISSUMOS; DO LADO DIREITO DE QUEM DA ESTRADA OLHA PARA O IMÓVEL MEDE 20,00 METROS DE FRENTE AOS FUNDOS E CONFRONTA COM O LOTE N.º 138; DO LADO ESQUERDO MEDE 16,00 METROS E CONFRONTA COM A RUA FELISBELA DE OLIVEIRA MISSUMOS; NOS FUNDOS MEDE 12,60 METROS E CONFRONTA COM PARTE DO LOTE N.º140, DESCRITO NA CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 14.024, DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA.DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria de Administração, do Parecer Jurídico, acolhido pelo despacho do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos, e com fulcro no disposto nos artigos 24, X, da Lei nº 8.666/93, autorizo a Locação de imóvel situado na Estrada Kizaemon Takeuti, nº 1987 – Parque São Joaquim – Taboão da Serra/SP – 06775-002, descrito na Certidão de Matrícula nº 14.024, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taboão da Serra, a ser firmada com a PERFECTA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.572.248/0001-04, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, pelo valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), atendidas as forma-

lidades de praxe, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação na Imprensa Oficial. Taboão da Serra, 09 de agosto de 2021.WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR- Secretário de Administração - DECISÃO DO PREFEITO - RATIFICADO, por seus próprios fundamentos, a decisão do Sr. Secretário de Administração, de autorizar a Locação de imóvel situado na Estrada Kizaemon Takeuti, nº 1987 – Parque São Joaquim – Taboão da Serra/SP – 06775-002, descrito na Certidão de Matrícula nº 14.024, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taboão da Serra, a ser firmada com a PERFECTA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.572.248/0001-04, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, pelo valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), atendidas as formalidades de praxe, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação na Imprensa Oficial. Taboão da Serra, 09 de agosto de 2021.JOSÉ APRÍGIO DA SILVA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-065/2021. Processo licitatório: 12.534/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, DIÁRIO DE CLASSE E PRONTUÁRIO”. Sessão pública de processamento: dia 30/08/2021 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 12 de agosto de 2021. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-079/2021. Processo licitatório: 29245/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - GRUPO AGULHAS”. Sessão pública de processamento: dia 27/08/2021 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 12 de agosto de 2021. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-081/2021. Processo licitatório: 17.370/2021. Objeto: Registro de Preço – “Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Botijão de 13 e 45 kg) com entrega ponto a ponto”. Sessão pública de processamento: dia 30/08/2021 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 13 de agosto de 2021. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: P.M.T.S. Contratada: P.P. CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI - ME. (CNPJ 22.617.312/0001-81) Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS UNIDADE DE SAUDE NO JARDIM TRIANON, LOCALIZADO NA RUA RODRIGUES ALVES, ALT. 50 – VILA Malfada. Prorroga-se o prazo de vigência contratual, cláusula 2.1, por 60 dias, iniciando-se em 12/11/21 e término 10/01/22, conforme justificado nos autos, pela Secretaria de Obras; Prorroga-se o prazo de execução contratual, cláusula 2.1.1, por 60 dias, iniciando-se em 09/08/21 e término 07/09/21, conforme justificado nos autos, pela Secretaria de Obras; Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não integrantes do presente instrumento. Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º P-01/20. Assinatura: 06/08/21. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO O VEREADOR DR. RONALDO ONISHI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM OBEDEIÊNCIA AOS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convoca os membros da comissão de finanças e orçamento, convida os Exmos. Srs.Vereadores, Srs. Municípios, e demais interessados para participar da audiência

pública que será realizada de forma presencial e remota para o público, obedecendo os procedimentos e regras vigentes de medidas de prevenção contra o covid-19, para realização de prestação de contas relativas ao 2º quadrimestre de 2021 por parte da Secretaria da Fazenda de Taboão da Serra, que ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021, quinta-feira, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal.
Taboão da Serra, 28 de Julho de 2021

Ronaldo Onishi - Vereador DC
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

NOTIFICAÇÕES POR EDITAL

45056 - 45058 - 45059 - 45110 - 45111 - 46910

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL E OS POSSUIDORES A QUALQUER TÍTULO ABAIXO RELACIONADO PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DAS NOTIFICAÇÕES E AUTUAÇÕES LAVRADAS PELO DESCUMPRIMENTO DOS ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR 181/09. O AUTO DE INFRAÇÃO SERÁ REAPLICADO ENQUANTO NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO.

O PRAZO COMPLEMENTAR 181/09. O AUTO DE INFRAÇÃO SERÁ REAPLICADO ENQUANTO NÃO ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA CONTRA A SUA APLICAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS PUBLICAÇÃO, CONFORME ARTIGOS DA LEI - 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 45056
CONTRIBUINTE: NELSON DE JESUS BORGES/OUTRO
INSCRIÇÃO: 421.52.41.0396

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICATIVA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO. FALTA DE CÓPIA DO PROJETO APROVADO/ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO/REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TÉRMINO DA OBRA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ/COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

NOTIFICAÇÃO: 45058
CONTRIBUINTE: MARGARIDA BASILE (ESPOLIO)
INSCRIÇÃO: 421.13.60.0019

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICATIVA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO. FALTA DE CÓPIA DO PROJETO APROVADO/ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO/REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TÉRMINO DA OBRA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ/COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

NOTIFICAÇÃO: 45059
CONTRIBUINTE: SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA
INSCRIÇÃO: 421.51.63.0458

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE PLACA INDICATIVA DA OBRA EM LOCAL VISÍVEL NA OBRA OU CANTEIRO. FALTA DE CÓPIA DO PROJETO APROVADO/ALVARÁ DE OBRA (DE TERRA EDIFICAÇÃO/REFORMA) EM LOCAL ACESSÍVEL, DENTRO DO CANTEIRO ATÉ O TÉRMINO DA OBRA. EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO ALVARÁ/COMUNICAÇÃO OU EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.

NOTIFICAÇÃO: 45110
CONTRIBUINTE: FRANCISCO KEIJI HACHISU
INSCRIÇÃO: 264.51.98.0322
INFRAÇÃO: NÃO MANTER O TERRENO LIMPO E LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA.

NOTIFICAÇÃO: 45111
CONTRIBUINTE: DEUILSON GONÇALVES VIEIRA E/OUTRO
INSCRIÇÃO: 264.53.14.0244
INFRAÇÃO: DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO D'ÁGUA, GALERIA, VIA, PASSEIO.

NOTIFICAÇÃO: 46910
CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO SILVA/OUTROS
INSCRIÇÃO: 421.52.75.0372
INFRAÇÃO: DANO OU OBSTRUÇÃO DE CORPO D'ÁGUA, GALERIA, VIA, PASSEIO.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e via postal, com fulcro no artigo 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal 193/2009, vem notificar as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento do Auto de Infração referente à fiscalização de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, embasado nos artigos 80 a 90 do mesmo diploma legal. O prazo para pagamento da Notificação de Lançamento ou para apresentação de Defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após a publicação e deverá ser protocolado no ATENDE, à rua Elizabeta Lips, 55 – Taboão da Serra/SP.

AUTUADO	Rei Park Estacionamento S/C LTDA
CNPJ	01.378.304/0001-50
PROCESSO	Nº 14793/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 20624/2021
FUNDAMENTO	O Rei Park Estacionamento S/C LTDA, com CNPJ 01.378.304/0001-50 e inscrição cadastral Nº 26620, presta serviços previstos no código 11.01 – guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações, da lista anexa à LCM 193/2009, do Município de Taboão da Serra/SP. Fiscalizada a Nota Fiscal Eletrônica constatou-se a falta de recolhimento do ISS, de julho de 2016 a maio de 2019, que foram lançados no Auto de Infração e Multa Nº 20.264/2021. A autuação foi feita nos termos dos artigos 87 e 88 da LC 193/2009. Ressalte-se que haviam notas fiscais não tributadas que foram lançadas também, uma vez que não tinham motivos para ficarem sem o devido recolhimento.
VALOR	R\$ 14.160,17

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e via postal, com fulcro no artigo 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal 193/2009, vem notificar as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento do Auto de Infração referente à fiscalização

de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, embasado nos artigos 80 a 90 do mesmo diploma legal. O prazo para pagamento da Notificação de Lançamento ou para apresentação de Defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após a publicação e deverá ser protocolado no ATENDE, à rua Elizabeta Lips, 55 – Taboão da Serra/SP.

AUTUADO	Rosilene Maria de Jesus
CNPJ/CPF	280.506.508-55
PROCESSO	Nº 40707/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	Permissionário - exercício - 2020
FUNDAMENTO	Notificação de Lançamento – Permissionário – período apurado: 01/2020 12/2020.
VALOR	R\$ 264,27

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a relação de candidatos e entidades eleitos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Idoso – Biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 2.156/2013 e Lei Federal nº 10.741/2003, Considerando o Edital 01/2021 que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI – biênio 2021/2023, Considerando a eleição dos representantes da sociedade civil que ocorreu em 05 de agosto de 2021, RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar público a relação de candidatos e entidades eleitos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI – biênio 2021/2023, na forma do anexo único da presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Taboão da Serra, 09 de julho de 2021.

01 REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA – ILPI	
CEPIM Santa Terezinha	Hilda Alves Oliveira (Titular)
	Walter Aparecido Santos (Suplente)

02 REPRESENTANTES DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE	
Grupo Terceira Idade	Luiz André Cynbalub (Titular)
	Eurily Honorato de Jesus (Titular)
	Marco Antonio Agua Duarte (Suplente)

01 REPRESENTATE DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Usuários dos Serviços	Mario dos Santos (Titular)
	Jacilene Correia Cavalcante (Suplente)

02 REPRESENTATES DAS ASSOCIAÇÕES DE CLASSES	
Associação Por Moradia Família Feliz	Gerusael Santos Ribeiro (Titular)
	Janice Maria dos Santos (Suplente)

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

Contratante:P.M.T.S.Contratada:PRODESP-COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.Objeto Resumido:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA ON-LINE (PUBNET),NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO “DOE-SP”-Diário Oficial do Estado de São Paulo.Finalidade:Formalizar a incorporação da “IMESP”-Imprensa Oficial do Estado de São Paulo pela PRODESP.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.Processo:Dispensa de Licitação NºS-1250/19.Assinatura: 02/08/21.
WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR–SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 20346/2021
RAZÃO SOCIAL: MARIA FLORÊNCIA PEREZ LOPEZ
CNPJ / CPF: 25.277.770/0001-07
Em 05/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 16478/2020
RAZÃO SOCIAL: ELIENE CAROLINA ROSA
CNPJ / CPF: 18.935.854/0001-25
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 40433/2019
RAZÃO SOCIAL: GISELE ESTEVAM BENTIVOGLIO NEGRI
CNPJ / CPF: 19.735.903/0001-49

Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 21947/2019
RAZÃO SOCIAL: MARCIA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ / CPF: 33.961.967/0001-99
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 34636/2015
RAZÃO SOCIAL: MARCIA ALCANTARA DA SILVA
CNPJ / CPF: 14.012.438/0001-02
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 36771/2018
RAZÃO SOCIAL: CRISTIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 22.565.354/0001-16
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 763/2017
RAZÃO SOCIAL: MARIA DE LOURDES NOLASSIA DE ALMEIDA
CNPJ / CPF: 21.627.059/0001-84
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 30598/2018
RAZÃO SOCIAL: ELIANE GONCALVES E SOUZA
CNPJ / CPF: 30.354.544/0001-12
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 13656/2018
RAZÃO SOCIAL: NOEME GONCALVES DA SILVA
CNPJ / CPF: 17.048.208/0001-00
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 20342/2018
RAZÃO SOCIAL: THAIS LUCINDO CARVALHO DO CARMO
CNPJ / CPF: 30.752.559/0001/39
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 36386/2019
RAZÃO SOCIAL: VITORINO SOUSA BRAGA
CNPJ / CPF: 33.247.184/0001-48
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 38751/2019
RAZÃO SOCIAL: TATIANA WINHESKI
CNPJ / CPF: 34.160.123/0001-01
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 16261/2020
RAZÃO SOCIAL: FELIPE DE JESUS DA SILVA
CNPJ / CPF: 34.883.068/0001-40
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 3424/2021
RAZÃO SOCIAL: ANA LUCIA DA SILVA
CNPJ / CPF: 39.455.596/0001-50
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 15134/2016
RAZÃO SOCIAL: MARINA NAOMI MINEI
CNPJ / CPF: 24.614.300/0001-29
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 8023/2019
RAZÃO SOCIAL: JOAO ALVES DE ARAUJO NETO
CNPJ / CPF: 24.756.296/0001-33
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 34996/2019
RAZÃO SOCIAL: DANIELE BARBOSA DA SILVA
CNPJ / CPF: 34.922.199/0001-27
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 1312/2021
RAZÃO SOCIAL: JOCILENE DE LIMA BATISTA
CNPJ / CPF: 33.347.994/0001-76
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 49665/2019
RAZÃO SOCIAL: FELIPE VELAZQUEZ DE AQUINO
CNPJ / CPF: 27.737.883/0001-73
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 38827/2019
RAZÃO SOCIAL: VALDIR ALMEIDA MACHADO
CNPJ / CPF: 34.964.362/0001-14
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 34436/2019
RAZÃO SOCIAL: NOEME GONCALVES FREIRES DE OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 34.692.221/0001-90
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 24949/2019
RAZÃO SOCIAL: ALEXSANDRO NAVARRO GARCEZ SOUZA
CNPJ / CPF: 34.284.756/0001-21
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 14588/2019
RAZÃO SOCIAL: LEONARDO CASTRO REIS
CNPJ / CPF: 33.282.558/0001-66
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 15188/2018
RAZÃO SOCIAL: NEIDE ARRUDA
CNPJ / CPF: 26.939.365/0001-70
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 10285/2018
RAZÃO SOCIAL: LUZIENE TITO DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 16.831.542/0001-46
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 25902/2019
RAZÃO SOCIAL: SHEYLA SANTOS COSTA
CNPJ / CPF: 21.628.737/0001-23
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 17316/2020
RAZÃO SOCIAL: DANILO DAS NEVES RIBEIRO
CNPJ / CPF: 37.491.893/0001-25
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 1283/2019
RAZÃO SOCIAL: CLEUSA FERREIRA DA SILVA
CNPJ / CPF: 32.408.305/0001-23
Em 10/08/2021
Indeferimento de processo de Licença de Funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 3171/2021
RAZÃO SOCIAL: CRISTÁLIA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ / CPF: 73.147.654/0001-16
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 442 – CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: RAFAEL KIYOSHI MIIKE
RESP. TÉCNICO: VILMARA DOMINGUES DAMAS HORI
CONSELHO PROF.: CRN N° INSCR: 3314 UF: (SP)

Em 03/08/2021
Indeferida a solicitação de Licença de Funcionamento por encerramento das atividades no município.

N.º PROCESSO: 28212/2012 DATA DE VALIDADE: 07/04/2022
RAZÃO SOCIAL: GUIFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ / CPF: 16.098.978/0001-78
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BUENO, 290 - JD. SAINT MORITZ - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA
RESP. TÉCNICO: DEBORA ALYNI VIANA DA SILVA
CONSELHO PROF.: CRF N° INSCR: 110.4298-0 UF: (SP)
Em 29/07/2021
Deferidas as solicitações de baixa de responsabilidade técnica de Ana Rubia Almeida Araújo – CRF 97.276 através da APP273/2021, assunção de responsabilidade técnica através da APP351/2021, e emissão da licença atualizada.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 18309/2021
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO NETO DE ARAGÃO - ME
CNPJ / CPF: 05.952.900/0001-52
ENDEREÇO: RUA ALÍCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 107 – JD. SÃO LUIZ
Em 28/06/2021
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado em 11/08/2021.
Data da Autuação: 02/07/2021 – Auto de Infração AIF-TS 2222
Data da Decisão: 12/07/2021
Tipificação da Infração: contrariando os dispostos nos Artigos 10.10,17.80.4 e 18.26.1 da RDC 47/2013.
Decisão Final: Penalidade de inutilização de produto, conforme inciso VI do artigo 112 da Lei Estadual 10.098/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.
Penalidade Imposta: Inutilização de Produtos (AIP-TS 1316 e TRM – 1432).

N.º PROCESSO: 10869/2021 DATA DE VALIDADE: 11/08/2022
RAZÃO SOCIAL: SMILE PLUS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ / CPF: 08.413.808/0001-02
ENDEREÇO: ESTR. SÃO FRANCISCO, 1227 - PQ. TABOÃO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: FERNANDA ALVES DOS SANTOS
RESP. TÉCNICO: JANEIDE VIANA DOS SANTOS SILVA
CONSELHO PROF.: CRO N° INSCR: 141.039 UF: (SP)
Em 11/08/2021
Deferidas as solicitações de baixa de responsabilidade técnica de Nathalia de Souza Gomes – CRO 131.130 através da APM244/2021, assunção de responsabilidade técnica através da APM245/2021 e Licença de Funcionamento de estabelecimento e equipamento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 31871/2018
RAZÃO SOCIAL: DR. CONSULTA CENTRO MÉDICO LTDA
CNPJ / CPF: 14.245.016/0029-70
ENDEREÇO: PÇ. NICOLA VIVILECHIO, 103 - SLJ 04 - JD. BONTEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: RENATO VELLOSO DIAS CARDOSO
RESP. TÉCNICO: PABLO VALLDECARES POLOP
CONSELHO PROF.: CAU N° INSCR: A1683810 UF: (SP)
Em 23/06/2021
Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 8668/2016 DATA DE VALIDADE: 13/08/2022
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA RUMOFARMA COM. DE MED. EIRELI - EPP
CNPJ / CPF: 16.098.978/0001-78
ENDEREÇO: RUA GERALDO DE ARAUJO SANTOS, 62 – LOJA B – JD HELENA – TABOAO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: EDNEIA PIRES DIAS DA SILVA
RESP. TÉCNICO: MICHELE SANTOS
CONSELHO PROF.: CRF N° INSCR: 102932 UF: (SP)
Em 13/08/2021
Deferidas as solicitações de baixa de responsabilidade técnica de Clayton Soares Ribeiro – CRF 56.378 através da APP187/2021, assunção de responsabilidade técnica através da APP350/2021, e emissão da licença atualizada.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade.

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS	03698 / 03699 / 03726 / 03727 / 03728 / 03731 / 03732 / 03733 / 03736 / 03743 / 03744 / 03746 / 03748 / 03729 / 03787 / 03827	656.462,39
NOVA ESPERANÇA LOCAÇÕES	000296	16.998,43
PLURIPISO COMERCIAL LTDA	018346	5.600,00

PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1629	Retorno ao Cargo	ANA PAULA CANTARINO FRASAO DO CARMOS	NUTRICIONISTA	05/08/2021
1630	Licença sem Vencimentos	CAIO DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2021
1631	Licença sem Vencimentos	DEANGELO CLAUDIO GOMES DE LIMA	MÉDICO	06/08/2021
1632	Revogar as Designação	VALERIA SCOPEL	COORDENADOR PEDAGOGICO	06/08/2021
1633	Designar	ANA CAROLINA DE PAULA MOURA	COORDENADOR PEDAGOGICO	06/08/2021
1634	Exonerar a Pedido	VANESSA TEXEIRA FRANCO	PEB I	09/08/2021
1635	Exonerar a Pedido	RAQUEL CAMILA DE ALMEIDA ALVES	AUXILIAR DE CLASSE	09/08/2021
1636	Exonerar a Pedido	FLAVIA MARIA VIDUEDO	PSICOLOGO	09/08/2021
1637	Exonerar a Pedido	SANDRA REGINA VIEIRA LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE	09/08/2021
1638	Exonerar	EVERALDO VENANCIO DA SILVA	CHEFE DE EQUIPAMENTO	09/08/2021
1639	Nomear	FLAVIO ALVES DE SOUZA	CHEFE DE EQUIPAMENTO	09/08/2021
1640	Revogar as Designação	CLAUDIA CARNEIRO MARTINEZ	ASSESSOR DE GABINETE II	09/08/2021
1644	Exonerar	ALEIDE KATULYN DE ALMEIDA SOUZA	COORDENADOR DE PROGRAMAS	11/08/2021
1646	Exonerar	ANTONIO PAULINO JUNIOR	ASSISTENTE DE GABINETE	11/08/2021
1647	Exonerar	BRUNO JOSE MARTINELLI VIEIRA	COORDENADOR	11/08/2021
1648	Exonerar	CAMILA DE MATTOS PINTO	ASSISTENTE TECNICO II	11/08/2021
1649	Exonerar	CICERO RODRIGUES ALMEIDA	SECRETARIO MUNIC. ADJUNTO	11/08/2021
1650	Exonerar	CLODOALDO PILAR ARAUJO	COORDENADOR DE PROGRAMAS	11/08/2021
1651	Exonerar	IZABEL LIMA DOS SANTOS	COORDENADOR DE PROGRAMAS	11/08/2021
1652	Exonerar	IZILDA LEONEL	GERENTE DE EQUIPAMENTO DE SAUDE	11/08/2021
1653	Exonerar	JOAO PAULO DE ARAUJO GARCIA	ASSESSOR DE GABINETE II	11/08/2021
1654	Exonerar	KELI CRISTINA FAVARO	ASSESSOR DE GABINETE II	11/08/2021
1655	Exonerar	LUCIANA MARINHO PEREIRA REIS	ASSESSOR DE GABINETE II	11/08/2021
1656	Exonerar	LUCIENE DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE II	11/08/2021
1657	Exonerar	LUCIMARA APARECIDA RICCHETTI CARVALHO	COORDENADOR DE PROGRAMAS	11/08/2021
1658	Exonerar	LUCIMARA DA CONCEICAO DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE I	11/08/2021
1659	Exonerar	LUCINEIA PEREIRA ARAUJO	ASSESSOR DE GABINETE II	11/08/2021
1660	Exonerar	LUIZ ANDRE CYNBALUK	ASSESSOR DE GABINETE II	11/08/2021
1661	Exonerar	NICOLY STEPHANY CARVALHO DA SILVA	CHEFE DE EQUIPAMENTO	11/08/2021
1662	Exonerar	REGINA ALVAREZ AZZULINI	ASSESSOR DE GABINETE II	11/08/2021
1663	Exonerar	ZELIA MARIA DA SILVA	COORDENADOR DE PROGRAMAS	11/08/2021
1664	Exonerar	MARDLA GABRYELE SILVA	ASSESSOR DE GABINETE II	11/08/2021
1665	Exonerar a Pedido	ELISANGELA CONCEICAO DA SILVA	AGENTE DE CONTR VET E ZOO-NOSES	11/08/2021
1666	Exonerar a Pedido	LUCELIA OLIVEIRA BARBARINI	PEB II	11/08/2021



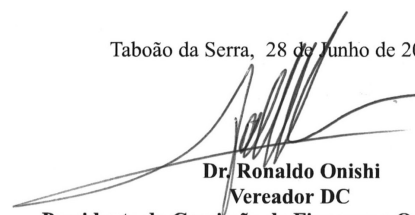
Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

O VEREADOR DR. RONALDO ONISHI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM OBEDEÊNCIA AOS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BAIXA O SEGUINTE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os membros da comissão de finanças e orçamento, convida os Exmos. Srs. Vereadores, Srs. Múncipes, e demais interessados para participar da audiência pública que será realizada de forma presencial e remota para o público, obedecendo os procedimentos e regras vigentes de medidas de prevenção contra o covid-19, para realização de prestação de contas relativas ao 2º quadrimestre de 2021 por parte da Secretaria da Fazenda de Taboão da Serra, que ocorrerá no dia 30 de setembro de 2021, quinta - feira, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Taboão da Serra, 28 de Junho de 2021.


Dr. Ronaldo Onishi
Vereador DC
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Rua Nicolino Bentivegna nº 87, Jardim Bontempo – CEP 06763-230 – Taboão da Serra /SP
www.ts.sp.gov.br | www.educataboao.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUC-TS Nº 02/2021

2ª CONVOCAÇÃO

A Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Taboão da Serra, **CONVOCA todos os mantenedores das escolas particulares em situação irregular – sem Portaria e/ou Licença de Funcionamento** – que atendam exclusivamente o segmento da Educação Infantil, a comparecerem no auditório da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, sita à Rua Nicolino Bentivegna nº 87, Jardim Bontempo, CEP 06763-230, Taboão da Serra/SP, entre os dias **17 e 18 de agosto de 2021**, das **09h às 15h**, para fins de orientação e esclarecimentos relativamente aos procedimentos para autorização de abertura e licença de funcionamento das referidas instituições, conforme a Deliberação CME nº 01/2007 e Decreto Municipal 128/ 2007, sob pena dos seus responsáveis sofrerem as sanções administrativas e legais cabíveis.

Taboão da Serra, 09 de agosto de 2021.

Dirce Matiko Takano

Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia